



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20.101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTI	07.08.2015
002	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES	10.08.2015
003	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BORGES	01.09.2015
004	ÂNDIA NARA DE OLIVEIRA FREITAS	01.09.2015
005	VINICIUS AZEVEDO LOPES	01.09.2015
006	ALINE NAYARA GARCIA GUIMARÃES	01.09.2015
007	DAUHANE SUELI CORDEIRO SANTOS	01.09.2015